



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 911, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 961/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.656, de 2 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Luz Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo. - TVR 396/2024 - Portaria nº 10.656, de 02 de outubro de 2023 - Rádio Luz Ltda., no município de Araçatuba - SP.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-396/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 911

Apresentação: 23/08/2024 11:21:00.000 - MESA

MSC n.911/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.656, de 2 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Luz Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00642/2023 MCOM

Brasília, 24 de outubro de 2023.

Apresentação: 23/08/2024 11:21:00.000 - MESA

MSC n.9111/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.004008/2014-15, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 13803/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00633/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 10.656, de 2 de outubro de 2023, publicada em 17 de outubro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à RÁDIO LUZ LTDA. (CNPJ nº 43.746.163/0001-20), nos termos da Portaria MVOP nº 184, datada em 1º de abril de 1960, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Araçatuba, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



43.746.163/0001-20), nos termos da Portaria MVOP nº 184, datada em 1º de abril de 2020, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.